



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1220/2019

21.10.2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.


Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.


Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1617 Pág.: 34
Data: 22 / 10 / 2019. 

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1869 Pág.: 118
Data: 22 / 10 / 2019. 



APAAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 Fundada em 24/02/2012 CNPJ 16.895.606/0001-25
 ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 E-mail: apaae@ig.com.br Fone (46) 3548-2000 ramal 2027
 Rua São Paulo, 21 - Centro - 85708-000 - BOM JESUS DO SUL - PR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2018
 EDITAL Nº 24/2019 - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

A Presidente Rafaela da Silva Dornelles Leidens da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e do Parecer 020/2019 da FEAPAES-PR, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 06/2018, **RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2018, aberto pelo edital nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 06/2018, a comparecer na Escola de Educação Básica Zilda Arns - Modalidade de Educação Especial - APAAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 22/10/2019 e 23/10/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
112/2018	XANASSIS MANOELA B MANOELA B	13.304.956-8	15/02/1993	PEDAGOGO	18,5	13

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Escola de Educação Básica Zilda Arns - Modalidade de Educação Especial - APAAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da contratação nos prazos abaixo descritos:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- cartão PIS/PASEP;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual;
- comprovante de endereço;
- declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria - RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II - Edital 01/2018);
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
- Número de Conta Bancária;
- Carteira de trabalho.

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Bom Jesus do Sul-PR, 21 de Outubro de 2019.
 RAFAELA DA SILVA DORNELLES LEIDENS - PRESIDENTE DA APAAE

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 PORTARIA Nº 072/2019 - NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE:**
 Art. 1º. Fica nomeado o Sr. MARCIO NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 5.010.974-SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 010.430.719-62, Leiloeiro Oficial do Município. Art. 2º. Os serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial do Município, ora nomeado serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao Município. Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 17 de outubro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 PORTARIA Nº 073/2019**
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE:**
 Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:
MONITOR DE CRECHE
 2º HELGA CARLA SCHLICHTING
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 21 de outubro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 - PROCESSO Nº 094/2019**
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia (média complexidade), para atender a demanda junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
 O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:
 a) - A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública da Tomada de Preços fica prorrogada para às 11h00min (onze) horas, do dia 11 de Novembro de 2019.
 b) - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.
 Barracão/PR, 21 de Outubro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DECRETO Nº 1220/2019 - 21.10.2019**
 Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.
 CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:
 Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.
 Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 313/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR**
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a Conselheira Tutelar, Sra. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE, brasileira, inscrita no RG sob nº 125440754 - SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, a partir de 22 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de outubro de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 314/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. VANDERLEIA BARCELLA, inscrita no RG Nº 84051144, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 21 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de outubro de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 315/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. CESAR ZANELLA LAMERA, inscrito no RG sob nº 98950729- SSP-PR, efetivo no cargo de Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 22 de outubro de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de outubro de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 21 de Outubro de 2019.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:9168D705

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 028/2019.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 28 de outubro de 2019 em decorrência da celebração/comemoração do dia do Servidor Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 21 de outubro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:AC7204D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1220/2019 - 21.10.2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Franciconi
Código Identificador:B6611E5D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3020/2019 - 21.10.2019

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela

Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
846-1	Antonio Moreira da Silva	009	010
863-1	Cergio Panzera	009	010
207-2	Eliane da Silva	009	010
857-1	Gilberto de Oliveira	021	022
764-1	Iride Maria Basotti	002	003
980-1	Isabel Carolina Mochnaczc Cambuzzi	073	074
852-1	Jane da Silva Blasius	003	004
126-2	João Maria Nelson Cordeiro	016	017
856-1	José João Machado Filho	021	022
853-1	Loreni Fernandes Junges	003	004
838-1	Luciano Renato de Lima	032	033
847-1	Manoel Faust	003	004
129-1	Marta Pinheiro	013	014
128-2	Paulo César de Lima	016	017
855-1	Sadi Walter	009	010
900-1	Sidney José Thomas	009	010
839-1	Simonia Gloria Leite	013	014
198-2	Sirlei Libra Soster Rodrigues	022	023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Franciconi
Código Identificador:0BD22D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 002/2019 – PATRULHA RURAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 002/2019 – PATRULHA RURAL

Pelo presente termo aditivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo. Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Elizabeth Stipp Camilo**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado em Manoel Ribas, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, portadora do CPF nº 640.968.749-49, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica acrescido o montante global ao respectivo contrato de rateio o valor de **RS 108.802,10 (Cento e oito mil e oitocentos e dois reais e dez centavos)** que se refere ao valor de